



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL

EDITAL № 109/UFRJ/2020, publicado no BUFRJ nº 12, de 19/03/2020 e no D.O.U. de

16/03/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DOUTORADO SANDUÍCHE PRINT-CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do

Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas

atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos a Bolsas de

Doutorado Sanduíche PrInt-CAPES-UFRJ

1. Documentos necessários a inscrição

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).

2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel

timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve

corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro

mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia Pró-reitoria de

Pós-graduação e Pesquisa – PR2 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ do último

mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;

3. Histórico Escolar;

Currículo Lattes atualizado;

5. Cópia do passaporte

6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);

7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos

no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);

9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação

com o pesquisador responsável na instituição de destino;

10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os

seguintes itens:

• Título

• Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da

pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se

for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

• Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

Objetivos e Metas;

Metodologia a ser empregada;

• Cronograma de atividades;

• Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e

aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e

intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da

Av. Caylos Chagas Filha 272 Drádio do CCC Dlago V2 sala 27



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla

divulgação dos resultados, quando for o caso;

• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico

da área no Brasil no médio e longo prazos;

• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bemestar

social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

• Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e

internacionais, quando relevante;

• Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior,

indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ

e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

Referências bibliográficas;

Resultados esperados;

12 - Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a

instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas

no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve

informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os

processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de

ida



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 3 (três) Bolsas, modalidade Doutorado sanduíche, prazo de 6 meses cada, não sendo possível prorrogação.
 - 2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	16/03/2020
INSCRIÇÕES	16/03/2020 a 31/03/2020
PROCESSO SELETIVO	06 e 07/04/2020
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	07/04/2020
RECURSOS	07 e 08/04/2020
RESULTADOS DOS RECURSOS	09/04/2020

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição dos Candidatos

3.1.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

3.1.2. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: a partir de 16

até as 15:00 h do dia 31 de Março de 2020.

3.1.3. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita

exclusivamente na coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química

Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, localizada no Centro de Ciências da

Saúde (CCS), bloco J, 1º andar, sala 10. Cidade Universitária, Ilha do Fundão, RJ, no

horário de 9:30 às 15:00 h, com o secretário Felipe Carvalho.

3.1.4. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição

com documentação incompleta, ilegível ou feita fora do prazo estabelecido neste

<u>edital.</u>

3.1.5. Toda a documentação dos candidatos inscritos e não aprovados poderá ser

retirada pelos mesmos. Após 30 (trinta) dias da emissão do resultado final, caso não

tenha sido retirada, será devidamente destruída e eliminada.

3.1.6. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste

Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM,

exclusivamente pelo e-mail icbppgfqm@gmail.com. Não serão respondidas dúvidas

encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos

de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena

de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Na seleção do bolsista será considerado os seguintes critérios mínimos:

5.1.1. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção,

conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no

exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas nopaís;

5.1.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

5.1.3. Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua

aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso,

também ao do projeto em cooperação internacional;

5.1.4. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do prazo de concessão da

bolsa;

5.1.5. Adequação da instituição de destino em consonância com as normativas do

Edital CAPES-PrInt

5.2. Avaliação do mérito científico-acadêmico

5.2.1. A avaliação do mérito científico-acadêmico dos candidatos será composta das

seguintes etapas: avaliação do projeto do Doutorado Sanduíche e do currículo dos candidatos

e entrevista pela banca avaliadora.

5.3. Da Entrevista

5.3.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de

Doutorado Sanduíche, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em

datashow). O tempo máximo de apresentação oral será de 20 minutos e em seguida o

candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para esclarecer as dúvidas em relação

ao seu projeto, currículo e histórico acadêmico.



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

5.3.2. A apresentação do projeto e a entrevista são abertos ao público, sendo

5.5.2. A apresentação do projeto e a entrevista são abertos ao público, sendo

permitida participação de pessoas externas ao PPGFQM.

5.3.3. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze)

minutos será considerado desclassificado.

5.3.4. A entrevista e arguição do projeto de pesquisa do Doutorado Sanduíche e

currículo do candidato, será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0

(zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

5.3.5. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

5.3.6. Caberá recurso ao resultado da entrevista, desde que formalmente solicitado

respeitando o cronograma estabelecido neste Edital.

6. COMISSÃO AVALIADORA

6.1. A Comissão Avaliadora terá a seguinte composição:

Coordenador do PPGFQM

Dois Docentes indicados pelo Colegiado do Programa

• Um avaliador externo ao PPGFQM, que deverá obrigatoriamente possuir título

de Doutor

Um representante discente dos pós-graduandos (Doutorando)

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no

Cronograma.

8. DOS RECURSOS

Tel: (+55 21) 3938.6480. E.mail coordenação: icbppgfqm@gmail.com



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

8.1. Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo previsto no Edital e, desde

que devidamente instruídos, serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará o

resultado dentro do prazo previsto pelo Edital.

8.2. Desta decisão não caberá recurso adicional.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas

estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em

Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, o candidato

que:

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições

estipuladas neste Edital.

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da

seleção.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários

previstos para o seu início.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo

de Seletivo Bolsa Sanduíche CAPES-PrInt

9.3. Em caso da impossibilidade de implementação da Bolsa por motivos de documentação

incompleta do candidato selecionado ou desistência, a coordenação do PPGFQM poderá

indicar outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação obtida mediante

processo seletivo regido pelo presente Edital.

9.4. O Edital tem validade de 6 meses

Tel: (+55 21) 3938.6480. E.mail coordenação: icbppgfqm@gmail.com



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

José Garcia Abreu Junior

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

Lídia Moreira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ